



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.925

João Pessoa - Domingo, 06 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 518 /2015/GS

João Pessoa, 13 de Agosto de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 44, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 12.228, de 19 de Novembro de 1997, e,

Considerando que, prestará contas toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, arrecade, gerencie ou responda por valores administre dinheiros, bens e valores públicos, ou que assuma obrigações de natureza pecuniária, é obrigado a prestar contas, no prazo e formas estabelecidos,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para instauração de Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores **JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº 149.088-5, **THÁSSIO ALDOVANDRO PEREIRA DE QUEIROGA**, técnico Administrativo, matrícula nº 178.557-5, **VIL-TEMAR VARELA DA SILVA**, técnico Administrativo, matrícula nº 997.312-5, para, sob a presidência do primeiro, adotar as medidas necessárias na apuração dos fatos e identificação dos responsáveis pelas não conformidades apontadas no Processo TC nº 04431/13, Acórdão APL – TC 00014/15, publicado no Diário Oficial Eletrônico –DOE de 25/02/2015, no que se refere aos ADIANTAMENTOS no período de 2002 a 2010.

2. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual período.

3. Determinar que a Comissão ora constituída, cumpra integralmente as disposições previstas nas cláusulas contratuais, bem como na legislação aplicável à espécie.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 026/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482 de 18 março de 1983 e em conformidade com o Decreto nº 34.550, art.2º §1º de 27 de dezembro de 2013, **RESOLVE**, nomear, para integrar o Comissão de Entrega de 10.000 filtros, objeto do Contato nº 167/2015, nos municípios relacionados no Decreto nº 35.817/2015 e Decreto nº 35.856/2015, os seguintes membros, consoantes suas respectivas representações:

I - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH;

II – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES;

III – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

IV – DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

V – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01454/2015/CAD

28 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01454/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.326-4	PAULO SANTOS DE MOURA	R DESEMBARGADOR BOTO, Nº 682 - CRISTO REI	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01406/2015/CAD

25 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1180332015-0, 1180302015-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01406/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.220.084-6	LUIZ MENDES BARBOSA 26699673882	R TENENTE AQUINO DE ALBUQUERQUE, Nº 206 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.091-9	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 05034197456	SIT BRAGA, Nº SIN - ZONA RURAL	MONTE HOREBE / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01415/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01415/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.133.345-1	EDNALVA SILVA DAS FLORES	R JOAO FERNANDES BASTOS, Nº 00220 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01425/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1185492015-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01425/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists various companies and their details.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 01362/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01362/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists company details.

0998448 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 01472/2015/CAD

31 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1209842015-3, 1209922015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01472/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Lists company details.

1585231 - PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA R. MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA

PORTARIA Nº 01409/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1182062015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou com-



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albigea Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Table with 2 columns: Type of payment (Anual, Semestral, Número Atrasado) and Amount (R\$ 400,00, R\$ 200,00, R\$ 3,00).

provado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01409/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.893-3	MARIA DAS GRACAS	AV JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAES, Nº 101 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.114-8	MARCIA MARIA SOARES THOMAZ 05047107450	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº S/N - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.601-0	LEONARDO BARBOSA BEZERRA LIMA ME	R JOSE LAUREANO, Nº 33 - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.611-4	JOSE CARLOS TAVARES 03902627816	R MANOEL DE BARROS PATIO DA LAGOA PARQUE, Nº S/N - CENTRO	REMIGIO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.151-2	MARCOS ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	R NORBERTO BARACUHY, Nº S/N - CENTRO	PILOES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.045.658-4	AREIA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	R FLORIANO PEIXOTO, Nº - CENTRO	AREIA / PB	FORTE
16.195.221-6	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	R DR JOSE EVARISTO, Nº 316 - CENTRO	AREIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.020-7	JACQUELINE ALVES GONCALVES ME	R MANOEL SERAFIM FILHO, Nº 112 - CENTRO	REMIGIO / PB	NORMAL

1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01408/2015/CAD

26 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1181172015-3;

Considerando a falta de recolhimento do ICMS, declarado ou apurado mediante ação fiscal, por dois ou mais períodos de referência, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01408/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.098.335-5	JOSE DE SOUSA MACHADO - EPP			NORMAL
16.180.144-7	MARCIA MARIA ALVES DA SILVA			SIMPLES NACIONAL
16.179.294-4	PAULO GUILHERME DA SILVA ME			SIMPLES NACIONAL
16.183.484-1	SABRINA SOUSA DOS SANTOS			SIMPLES NACIONAL
16.157.718-0	LUCIANA DE FREITAS PONTES			SIMPLES NACIONAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Assembleia Legislativa

EDITAIS E AVISOS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela

Portaria nº 36, de 30 de julho de 2015, da Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, vem pelo presente edital, promover a **CITACÃO** do servidor Sr. **MOACIR FRANCISCO DO NASCIMENTO**, assistente legislativo, matrícula nº 271.154-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez dias), a partir da última publicação do edital, comparecer na Assembleia Legislativa da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa, s/n, 1º andar, na Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, João Pessoa-PB, nos dias úteis, nas segundas, das 13h às 16h30, nas terças, quartas e quintas das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30 e nas sextas, das 9h às 11h30, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 07/2015, a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

Adriene Teresa Fonseca de Souza
Presidente da CPIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 36, de 30 de julho de 2015, da Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, vem pelo presente edital, promover a **CITACÃO** do servidor Sr. **PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**, assistente legislativo, matrícula nº 270.229-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez dias), a partir da última publicação do edital, comparecer na Assembleia Legislativa da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa, s/n, 1º andar, na Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, João Pessoa-PB, nos dias úteis, nas segundas, das 13h às 16h30, nas terças, quartas e quintas das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30 e nas sextas, das 9h às 11h30, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 21/2015, a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

Adriene Teresa Fonseca de Souza
Presidente da CPIA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“CASA DE EPITÁCIO PESSOA”
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 36, de 30 de julho de 2015, da Mesa da Assembleia Legislativa da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, vem pelo presente edital, promover a **CITACÃO** do servidor Sr. **ROMEU NAZÁRIO DE OLIVEIRA FILHO**, assistente legislativo, matrícula nº 271.166-4, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez dias), a partir da última publicação do edital, comparecer na Assembleia Legislativa da Paraíba, localizada na Praça João Pessoa, s/n, 1º andar, na Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, João Pessoa-PB, nos dias úteis, nas segundas, das 13h às 16h30, nas terças, quartas e quintas das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30 e nas sextas, das 9h às 11h30, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 05/2015, a que responde, sob pena de revelia.

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

Adriene Teresa Fonseca de Souza
Presidente da CPIA

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 024 /2015 – CAB
NOTIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica o Contribuinte abaixo qualificado certificado do lançamento de ofício, devendo proceder ao recolhimento do crédito tributário lançado e penalidade prevista, com as reduções do art. 89, da Lei 6.379/96, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir do 5º dia da publicação deste edital. A não extinção do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o parágrafo único do art. 693, do RICMS/97.

RAZAO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL
PANTANAL EMBALAGENS E COMERCIO LTDA	16.235.072-4	00003444/2015

O citado lançamento produzirá efeitos a partir de 10º (décimo) dia de ciência, período em que poder-se-á reclamar em relação a quitação ou erro de cálculo do imposto auto-lançado e que seja apreciada pelo chefe da Repartição Arrecadadora.

Cabedelo, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIDIR DA SILVA
Coletor em exercício
Mat. 076.836-7

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 025/2015 - CAB
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA
0714422015-2	COMERCIAL MEGAFESTA LTDA	16.236.544-6	730000320150093
0897902015-5	REAL COMERCIO DE BEBIDAS ESPECIAIS LTDA	16.213.346-4	730000320150090

Para o fim da regularização amigável do debito, com as reduções prevista no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s) NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Cabedelo, 18 de agosto de 2015

JOSÉ JAIDIR DA SILVA
Coletor em exercício
Mat. 076.836-7

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 027/ 2015 -CAB

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 80 do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos que a Gerência de Julgamentos de Processos Fiscais – GEJUP julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração 93300008.09.00001711/2012-80 lavrado contra essa empresa pela Fiscalização Estadual, desobrigando o contribuinte da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente.

Informamos que a decisão tornou-se definitiva na 1ª Instância (Art 94, parágrafo único da Lei nº 10.094/2013).

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
0927172012-1	LD BAR E RESTAURANTE LTDA	16.136.899-9

Cabedelo, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIDIR DA SILVA
Coletor em exercício
Mat. 076.836-7

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

E D I T A L – 060/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos ao(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), que foi (ram) autuado(s), através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica(m) o(s) contribuinte(s) **NOTIFICADO(S)** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) AUTUADA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CCG/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AUREA WILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	16.116.677-6	93300008.09.00001367/2015-72	1159632015-0

Patos/PB. 27 de agosto de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

E D I T A L – 061/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos a empresa abaixo relacionada que se encontra lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de sua responsabilidade. Portanto fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
BALBINA RAMOS DE SOUZA	16.123.774-6	250000420150160

Patos/PB. 27 de agosto de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

E D I T A L – 062/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 11 da Lei nº 10.094 de 29/09/2013, comunicamos a empresa abaixo relacionada que se encontra lançado em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de sua responsabilidade. Portanto fica a referida empresa, notificada a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CNPJ/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
CONSTRUTORA K L EMPREENDIMENTOS LTDA	16.11.591-6	250000420150161

Patos/PB. 31 de agosto de 2015.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2